

## GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

ESTADO DO ACRE

GABINETE DO(A) VICE-GOVERNADOR(A)

## PORTARIA GABVICE Nº 36, DE 31 DE JULHO DE 2025

A Vice –Governadora do Estado do Acre, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº. 419/2022. CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos -<http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº. 0009.010478.00008/2025-72.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente para atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº. 16/2025, celebrado entre o Gabinete da Vice-Governadora e a empresa R B DA SILVA ME, inscrita no CNPJ Nº ° 39.286.296/0001-94, assinado no dia 25/07/2025, com vigência de 12 meses, a contar a partir da data de sua publicação, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás e Vasilhame de Gás, a fim de atender as necessidades do Gabinete da Vice Governadora.

Contrato	Contratado	CNPJ	Objeto	Vigência	Gestor e Fiscal	Matrícula
16/2025	R B DA SILVA ME	39.286.296/0001-94	Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás e Vasilhame de Gás, a fim de atender as necessidades do Gabinete da Vice Governadora.	25/07/2025 a 25/07/2026	Gestor: Márcio Barbosa de Souza	9211250-1
					Gestor Substituto: Elane Cristina Costa Cabral	9609938-1
					Fiscal: Jussara Brendha da Silva Ferrari	9582757-1
					Fiscal Substituto: Elizeu do Nascimento Melo	9612831-1

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Contrato nº. 16/2025, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 31 de julho de 2025.

Mailza Assis da Silva

Vice-Governadora do Estado do Acre

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA CGE Nº 91, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de Maio de 2023;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar re-presentante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar;

Considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designados por portaria;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 013/2025/CGE, oriundo da Adesão a ata de Registro de preços nº 05/2025, pregão eletrônico nº 28/2024, processo Sei nº 4004.017438.00004/2025-83 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de camisas, para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Estado do Acre - CGE.

I – Gestor Titular: Taiane da Silva Moura Padilha – Matrícula: 9372199

II – Gestor Substituto: Adriana da Silva Meireles – Matrícula nº 9191119

III – Fiscal: Kássia Nascimento de Araújo - Matrícula nº 9115650

IV – Fiscal Substituto: Antonio Brandão Malveira - Matrícula nº 211532

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 013/2025/CGE, gerenciá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O gestor referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato nº 013/2025/CGE, fiscalizá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O fiscal referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2025

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 007/2022

PROCESSO Nº: 4004.017436.00076/2025-22

PROCESSO DE ORIGEM: 4004.011565.00034/2022-60

OBJETO: REALIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, CONTRATO CGE Nº 007/2022. O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO ORIGINAL, ESTENDO VIGENTE A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 2025 A 12 DE AGOSTO DE 2026.

DAS PARTES: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADO-RA DE BENEFÍCIOS LTDA

DA VIGÊNCIA: ATÉ 12 DE AGOSTO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO / UNIDADE EXECUTORA 448/001; PROGRAMA DE TRABA-LHO: 04122228621180000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIO-NAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 15000100.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 06 DE AGOSTO DE 2025.

ASSINAM: MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA, CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE - CONTRATANTE E PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA, EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - CONTRATADA.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA PGE Nº 542, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Procurador-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando os arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que dispõem sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2024 e Anexo Único da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, contrato nº 29/2024, bem como dos demais instrumentos contratuais desta decorrente, gerenciada pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE - PGE/AC, tendo como empresa detentora MGU ELEVADORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.391.531/0001-95, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória enclausurada, com fornecimento de peças, visando atender as demandas administrativas da PGE/AC, no âmbito do Processo PGE SEI nº 0056.001009.00001/2024-68:

I - Gestor(a) Titular: Gleice Ferreira dos Santos, matrícula 9683049;  
II - 1º Gestor(a) Substituto(a): Lauana Maria Lima do Nascimento, nº 9190481;  
IV - 2º Gestor Substituto: Samuel Lucas Barros dos Santos, matrícula 9625909  
V - Fiscal Titular: Alife Nascimento Bezerra, matrícula nº 9595910; e  
VI - Fiscal Substituto: Nicolas Maciel dos Santos, matrícula nº 962608-5.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor das despesas que trata esta portaria, gerenciá-las até disposição em contrário.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal das despesas que trata esta portaria, fiscalizar a sua execução, para verificar se obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos respectivos instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal das despesas, que trata esta portaria, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Revogar a Portaria PGE nº 685, DE 30 DE setembro DE 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

## JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

## PORTARIA PGE Nº 543, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, nomeada pelo Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando os arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que dispõem sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 032/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 030/2024, celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/AC e a empresa P S O DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPOS-TAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.460.269/0001-25, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado modelo SPLIT inverter e sistema de renovação de ar, com substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais/similares, instalação e desinstalação, visando atender as demandas da Procuradoria Geral do Estado do Acre - PGE/AC no âmbito do processo SEI nº 0056.001009.00015/2024-81:

I - Gestor Titular: Gleice Ferreira dos Santos, matrícula 9683049;  
II - 1º Gestor Substituto: Lauana Maria Lima do Nascimento, matrícula 9190481;  
III - 2º Gestor Substituto: Samuel Lucas Barros dos Santos, matrícula 9625909;  
V - Fiscal Titular: Alife Nascimento Bezerra, matrícula nº 9595910; e  
VI - Fiscal Substituto: Nicolas Maciel dos Santos, matrícula nº 962608-5.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 032/2024 de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato nº 032/2024, fiscalizá-lo até o término de sua vigência e conclusão das obrigações dele decorrentes.

Parágrafo Único. O fiscal referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Revogar a Portaria PGE 741 de 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

## JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO

Procuradora-Geral do Estado do Acre

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

## ESTADO DO ACRE

## POLÍCIA CIVIL

## GABINETE DO DELEGADO GERAL

## Portaria PCAC Nº 847, DE 05 DE agosto DE 2025

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado- Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 44-P, de 02 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisiitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

## RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 163, de 27 de fevereiro de 2025, que lotou o Escrivão de Polícia Civil Daniel Carneiro Gomes , no Núcleo Especializado de Capturas da Polícia Civil-NECAP;

II – Lotar o referido servidor para exercer suas funções na Divisão Especializada de Investigações Criminais - DEIC.

José Henrique Maciel Ferreira  
Delegado-Geral da Polícia Civil